



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1111

SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SR. ANTENOR TAQUES MERCER".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Sr. **ANTENOR TAQUES MERCER**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de abril de 1997.

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
- Prefeito Municipal -